LEI N° 766/06, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.033.708,35 (um milhão e trinta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no art. 41, II da Lei 4320/64, de 17/03/64, para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima mencionado advirão de superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2005, em conformidade com o art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, de 17/03/64, com destinação definida no Anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Programa de Trabalho	Descrição da Ação	VÍNCULO	SUPLEMENTA
07.02.339039.10.305.054.2.249	Manutenção e Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica	PPI/VS	600.000,00
07.02.339030.10.303.044.2.210	Aquisição de Medicamentos	FARMÁCIA BÁSICA	200.000,00
07.02.339030.10.303.044.2.285	Aplicação de Recursos Diversos da Saúde	Recursos do FMS	233.708,35
	TOTAL		**1.033.708,35**